



ANO VI – Nº 747 - (Edição Extraordinária) Macaíba-RN, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1751/2015*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel de propriedade de JUCIANE BEZERRA DANTAS CORTEZ, encravado na Rua Dr. Heráclito Vilar nº 146, Macaíba – RN, com uma área de 208,20 m² (duzentos e oito vírgula vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 20,00 (vinte vírgula zero) metros, com os terreno pertencente espólio de Raimundo Dantas Cortez;

II – ao sul: medindo 20,50 (vinte vírgula cinquenta) metros, com os terreno remanescente pertencente a Juciane Bezerra Dantas Cortez;

III – ao leste: medindo 10,00 (dez vírgula zero) metros, com a rua Dr. Heráclito Vilar;

IV – ao oeste: medindo 10,85 (dez vírgula oitenta e cinco) metros, com terreno pertencente ao espólio de Raimundo Dantas Cortez

Art. 2º O fim a que se destina o terreno objeto da desapropriação e a abertura de vias públicas, com o fito de melhorar o trafego no centro da cidade.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias à efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 26 de janeiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

*Repblicado por Incorreção.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO*

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Readequação com acréscimo e supressão no contrato destinado ao Serviço de engenharia para conclusão da obra da urbanização da Lagoa das Pedras no Município de Macaíba/RN. Valor Acrescido: R\$ 135.696,29 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Valor Suprimido: R\$ 109.807,85 (cento e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 019/2013. Modalidade: Concorrência. Rawplacido Saraiva Maia-p/contratante. Rodrigo Gaspar Dias-p/contratado.

*Repblicado por Incorreção.

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 56/2015/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por

idade e tempo de contribuição à servidora efetiva HILARINA MARIA CABRAL DE SOUSA, matriculada sob o nº 000302-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Regional Alfredo Mesquita, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

**Espaço não
utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br